

Cruzeiro do Sul (UNICSUL), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, conferindo validade ao seu diploma de tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Portaria Normativa MEC nº 21/2017. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e serão divulgados na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

Brasília-DF, 27 de agosto de 2021.
VINICIUS CAMPOS SILVA
Secretário-Executivo

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA/SEI Nº 1.011, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 13/2021 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto
1.1 - FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CAMPUS JUIZ

DE FORA

1.1.1 - Seleção 73: Departamento de Finanças e Controladoria - Processo nº 23071.919975/2021-70 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	JULIO CESAR MENDES	92,50

1.1.2 - Seleção 74: Departamento de Finanças e Controladoria - Processo nº 23071.919976/2021-43 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	GERALDO AFONSO GONÇALVES JUNIOR	81,35

1.2 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO - CAMPUS JUIZ DE FORA

1.2.1 - Seleção 76: Departamento de Educação - Processo nº 23071.918879/2021-77 - Nº Vagas: 02 (duas)

Classificação	Nome	Nota
1º	CÁSSIO LOPES DA CRUZ NOVO	86,00
2º	MATEUS FERREIRA SANTOS	85,00
3º	LUIZ MIGUEL PEREIRA	81,00
4º	MARINA FURTADO TERRA	78,00

1.3 - FACULDADE DE LETRAS - CAMPUS JUIZ DE FORA

1.3.1 - Seleção 79: Departamento de Letras - Processo nº 23071.920752/2021-43 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	FERNANDO ADÃO DE SÁ FREITAS	88,00
2º	ADIR DE OLIVEIRA FONSECA JUNIOR	85,00
3º	ALFREDO MANOEL DE REZENDE SILVA	77,00

1.4 - FACULDADE DE MEDICINA - CAMPUS JUIZ DE FORA

1.4.1 - Seleção 80: Departamento Materno Infantil - Processo nº 23071.919743/2021-29 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	CRISTINA MARA NUNES DE PAULA COELHO	98,15
2º	PRISCILA FERREIRA PINTO FILIPPO	89,35
3º	ANA LUIZA DE SOUZA ALEXANDRE	83,00

1.5 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA - CAMPUS JUIZ DE FORA

1.5.1 - Seleção 81: Departamento de Odontologia Social e Infantil - Processo nº 23071.918644/2021-20 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	CAMILA FARIA CARRADA	92,00

1.6 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

1.6.1 - Seleção 83: Departamento de Ciências Básicas da Vida - Processo nº 23071.919258/2021-29 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	EDENIL COSTA AGUILAR	96,00
2º	JULIANA BROVINI LEITE	93,15
3º	THALISSON ARTUR RIBEIRO GOMIDES	92,35
4º	GABRIEL ADELMAN CIPOLLA	88,85
5º	NATHÁLIA DE SOUSA PEREIRA	82,50

1.6.2 - Seleção 84: Departamento de Odontologia - Processo nº 23071.919146/2021-46 - Nº Vagas: 01 (uma)

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

1.6.3 - Seleção 85: Departamento de Odontologia - Processo nº 23071.919139/2021-41 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	MARCO VINICIO SIQUEIRA JR	75,50

1.7 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO JOÃO XXIII

1.7.1 - Seleção 86: Departamento de Ciências Humanas - Processo nº 23071.919664/2021-28 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	HÉRIKA TEIXEIRA DE SOUZA	96,00
2º	LUIZ MIGUEL PEREIRA	94,00
3º	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	93,00
4º	WENDERSON ALMEIDA DE SOUZA	88,00
5º	RAQUEL FERNANDES REZENDE	86,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 572/DDP, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23080.034019/2020-64 resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 564/2021/DDP, de 18 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 158, de 20 de agosto de 2021.

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

PORTARIA Nº 582/DDP, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23080.027183/2021-04 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Engenharia de Controle, Automação e Computação - CAC/CTE do Campus Blumenau, instituído pelo Edital nº 67/2021/DDP, de 05 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 148, Seção 3, de 06/08/2021.

Campo de conhecimento: Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média final
1º	Guilherme Brasil Pintarelli	10
2º	Petrus Emmanuel Oliveira Gomes Brant Abreu	9,57

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO CD Nº 38, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Revoga a Resolução Conselho Diretor nº 9, de 29 de março de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VIII, do Estatuto deste Conselho, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 25 de agosto de 2021 referente ao processo nº 23107.000903/2021-31, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução Conselho Diretor nº 9, de 29 de março de 2012, que já não produz efeitos legais na Universidade Federal do Acre, para dar cumprimento às determinações do Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL

RESOLUÇÃO CEE Nº 7, DE 23 DE JULHO DE 2021

Homologa a Resolução nº 16, de 18 de maio de 2021, da Reitoria, que revogou resoluções aprovadas pelo Colégio Eleitoral Especial que já não produzem efeitos legais na Universidade Federal do Acre.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso XII, do Regimento Geral, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 23 de julho de 2021 referente ao processo administrativo nº 23107.002230/2021-53, resolve:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 16, de 18 de maio de 2021, da Reitoria, que, ad referendum do Colégio Eleitoral Especial, revogou as resoluções abaixo, aprovadas por este Conselho, que já não produzem efeitos legais na Universidade Federal do Acre.

I - Resolução COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL nº 2, de 12 de junho de 2012. Aprova as normas que regulamentarão o processo eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal do Acre; e

II - Resolução COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL nº 5, de 13 de agosto de 2012. Altera os artigos e parágrafos da Resolução nº 2/2012, do Colégio Eleitoral Especial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR BATISTA FERREIRA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 10, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Revoga resoluções aprovadas no Conselho de Administração que já não produzem efeitos legais na Universidade Federal do Acre.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 24 de agosto de 2021 referente ao processo nº 23107.002230/2021-53, resolve:

Art. 1º Revogar as resoluções aprovadas no Conselho de Administração abaixo relacionadas que já não produzem efeitos legais na Universidade Federal do Acre, para dar cumprimento às determinações do Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

I - Resolução CONSAD nº 5, de 28 de julho de 2011. Aprova o Regimento Interno da Auditoria Interna; e

II - Resolução CONSAD nº 19, de 17 de dezembro de 2015. Disciplina os procedimentos para solicitação, autorização, concessão e prestação de contas de diárias e passagens no âmbito da Universidade Federal do Acre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

